

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021  
RESULTADO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso hierárquico interposto pelo CONSÓRCIO REMOÇÃO DF, no dia 26.09.2021, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 160 de 24.08.2021, página 66, referente à Concorrência supracitada.

Obs.: Publicado por força do Mandado de Segurança nº 070.6156-05.2021.8.07.0018 do TJDFT.

Brasília, 04 de outubro de 2021.  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente